



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO  
DE QUADRA DE ESPORTES E LAZER”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40,  
41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado:

I - A abrir crédito adicional especial no valor de R\$125.000,00 ( cento e  
vinte e cinco mil reais) para construção de Quadra de Esportes e Lazer da EMEF José  
Aloísio Simon, através da seguinte classificação orçamentária.

206 – Secretaria Municipal de Educação

206.003 – Cultura e Esportes

206003.27 – Desportos e Lazer

206003.27813 – Lazer

206003.278130009 – Programa de Criação de Atividades de Lazer

206003.2781300093.106 – Construção de Quadras

206003.2781300093.106.90.51.000– Obras e Instalações R\$125.000,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recurso do convênio "Construção de Quadra de Esportes e Lazer", conforme Parecer Consulta do TCEES 028/2004, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) através da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme Art.43 Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964:

207001.1369500012.0233.3.90.39.000    Outros serviços de Terceiros-  
Pessoa R\$25.000,00

Ficha 0320

Jurídica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

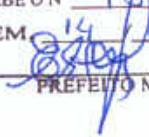
Marechal Floriano, 14 de Dezembro de 2007.

  
**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 789 / 2007

EM 14 / 12 / 2007

  
PREFEITO MUNICIPAL